

2026 é o *ano-teste* da reforma.

A alíquota-teste de CBS e IBS já está em vigor: o que a fase de calibragem exige — na prática — de sistemas, notas fiscais, contabilidade e planejamento durante a transição até 2033.

O que este material te *entrega*.

- **O calendário que importa:** 2026 como ano de alíquota-teste (CBS 0,9% + IBS 0,1% compensáveis), extinção de PIS/Cofins em 2027, transição do ICMS/ISS de 2029 a 2032 e sistema pleno em 2033.
- **O que a fase de teste exige agora:** destaque dos novos tributos em documento fiscal, adaptação de sistemas emissores, apuração assistida e uso da compensação com PIS/Cofins.
- **Os impactos além do fiscal:** precificação e margem com crédito amplo, revisão de contratos de longo prazo, cadeia de fornecedores (crédito do Simples), fluxo de caixa com split payment no horizonte.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para medir a prontidão da sua empresa na fase de calibragem — antes que 2027 transforme teste em obrigação plena.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: diagnóstico de impacto por segmento, adequação de sistemas e obrigações e revisão do planejamento para a transição.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Reforma tributária 2026: o que muda para as empresas”, publicado em 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

Quem tratar 2026 como ensaio descobrirá em 2027 que o ensaio era a *prova*.

A transição começou — com *alíquota* simbólica e exigência real.

O QUE ACONTECEU

Desde janeiro de 2026 vigora a fase de teste da reforma do consumo: **CBS de 0,9% e IBS de 0,1%** incidem sobre as operações, com valores compensáveis com PIS/Cofins — ou dispensa de recolhimento para quem cumpre as obrigações acessórias em dia. A alíquota é simbólica; a exigência operacional não é.

O documento fiscal passa a exigir **destaque dos novos tributos**: layout atualizado, cadastros revisados, parametrização de CST e classificação das operações no novo modelo — para todo emissor, de qualquer porte.

O desenho do novo sistema — **crédito amplo, tributação no destino, não cumulatividade plena** — muda a economia de cadeias inteiras: o custo de comprar do Simples, o valor de benefícios estaduais em extinção e a precificação de contratos longos entram em revisão.

A partir de 2027, a **CBS substitui PIS/Cofins em alíquota cheia** e o IS (Imposto Seletivo) entra em vigor; entre 2029 e 2032, ICMS e ISS são reduzidos gradualmente até a vigência plena do IBS em 2033. Cada ano da transição tem uma conta tributária diferente — e sistemas convivendo em paralelo.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

Sistemas emissores na frente. ERP, emissor de NF e apuração precisam operar o modelo novo e o velho simultaneamente por anos — a fase de teste existe para encontrar os erros enquanto eles são baratos.

Compensação exige apuração correta. O valor pago de CBS/IBS em 2026 compensa com PIS/Cofins — mas só para quem apura e escritura direito; erro na fase de teste vira crédito perdido ou contingência.

Contratos longos precisam de cláusula de transição. Preços fechados no sistema atual mudam de economia com crédito amplo e tributação no destino — renegociar antes é melhor que litigar depois.

O planejamento antigo expira em etapas. Teses de ISS/ICMS/PIS/Cofins perdem objeto conforme o calendário; benefícios estaduais têm fim programado com fundo de compensação — cada estrutura precisa de data de validade.

Como isso afeta a *sua* companhia.

SECURITIZADORA

Serviços financeiros têm regime específico na CBS/IBS: precificação de emissões, custos da estrutura e contratos com prestadores precisam refletir a nova incidência ao longo da transição.

FIDC E GESTORA DE FUNDOS

Taxas de administração e gestão mudam de regime de incidência; o custo tributário do veículo e a comparação entre estruturas devem ser refeitos para o mundo CBS/IBS.

FINTECH E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

Receitas de intermediação e tarifas entram no regime específico de serviços financeiros; a parametrização de produtos e a apuração assistida do BCB/RFB exigem adaptação já na fase de teste.

HOLDING E GRUPOS EMPRESARIAIS

Operações intragrupo, rateios e centros de serviço compartilhado ganham nova economia com crédito amplo — estruturas desenhadas para o sistema atual podem inverter o sinal.

EMPRESA EM EXPANSÃO

Tributação no destino muda a matemática de onde operar e vender; benefícios fiscais de localização em extinção não devem ancorar decisões de investimento de longo prazo.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. Os sistemas emissores já destacam CBS e IBS conforme o layout vigente em 2026?			
02. Os cadastros de produtos e serviços foram reclassificados para o novo modelo?			
03. A apuração de CBS/IBS da fase de teste está sendo escriturada e conciliada mensalmente?			
04. A compensação com PIS/Cofins (ou dispensa por conformidade) está sendo aproveitada corretamente?			
05. O impacto do crédito amplo sobre margens e preços foi simulado por linha de negócio?			
06. Os contratos de longo prazo foram revisados quanto a cláusulas de reequilíbrio tributário?			
07. A cadeia de fornecedores foi avaliada (crédito de compras do Simples, benefícios em extinção)?			
08. As teses e planejamentos baseados no sistema atual têm data de validade mapeada?			
09. Os benefícios estaduais utilizados têm calendário de extinção e plano de compensação?			
10. O efeito caixa do split payment (quando implementado) foi projetado no capital de giro?			
11. A equipe fiscal e contábil foi treinada no novo modelo de apuração?			
12. Há governança definida (responsável, calendário, orçamento) para o projeto de transição?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Diagnóstico de impacto CBS/IBS por segmento, adequação de sistemas e obrigações acessórias, revisão de contratos e planejamento de transição (MTax) — com reflexo correto nas demonstrações financeiras e na auditoria.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Emenda Constitucional nº 132/2023 — reforma tributária do consumo.
- Lei Complementar nº 214/2025 — instituição de CBS, IBS e Imposto Seletivo.
- Atos RFB/Comitê Gestor do IBS — obrigações acessórias e apuração da fase de teste (2026).
- CPC 25 e CPC 32 — provisões e tributos sobre o lucro (reflexos contábeis).

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- OCDE — International VAT/GST Guidelines (referência de IVA moderno).
- IAS 12 — Income Taxes (IASB).
- IFRIC 23 — Uncertainty over Income Tax Treatments.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.